



# PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



## Lei nº 1645/2010

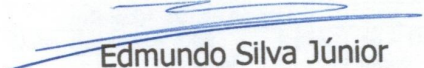
"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MORAES PAOLIELO**, a antiga Rua "F", que inicia na Rua Antônio José de Melo e termina na Propriedade da Sra. Elizabeth dos Reis, Bairro Santa Cruz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de julho de 2010.

  
Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal